

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

| PROJETO BÁSICO– EMATER-DF | |
|----------------------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| GRUPO | 24 - Locação de Meios de Transportes |

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em regime de fretamento eventual, para prestação de serviço de transporte de passageiro, mediante fornecimento de veículos tipo ônibus executivo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, dada a necessidade da EMATER-DF proporcionar o deslocamento de produtores rurais e técnicos para participação em eventos tipo treinamento, cursos, dia de campo, EVAF (Espaço da Valorização da Agricultura Familiar) e outros, em locais diversos no Distrito Federal e outros Estados. Em virtude de o deslocamento em muitas oportunidades exigir a utilização concomitante de vários ônibus, a aquisição do veículo por si só não seria capaz de atender à necessidade desta EMATER-DF.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Transporte de produtores rurais e técnicos da EMATER-DF, em viagens urbanas e interurbanas, conforme segue:

| SERVIÇOS | | | |
|----------|------|--------|--|
| Lote | Unid | Quant | Especificação |
| 01 | Km | 60.000 | - Contratação de empresa especializada em regime de fretamento eventual por quilometro rodado, para prestação de serviço de transporte de produtores rurais, técnicos da EMATER-DF e de outras empresas, mediante o fornecimento de veículos tipo ônibus urbano, com motorista, com combustível, seguro total, com no máximo 8 (oito) anos de fabricação, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados, para transitar em rodovias pavimentadas e eventualmente em menor percurso em rodovias não pavimentadas, no caso de visita técnica na área rural na cidade destino da viagem, sem a necessidade de o motorista e o veículo ficarem à disposição da EMATER-DF Tipo de Ônibus: Executivo com sanitário e ar condicionado; |
| Lote | Unid | Quant | Especificação |
| 02 | Km | 60.000 | - Contratação de empresa especializada em regime de fretamento eventual por quilometro rodado, para prestação de serviço de transporte de produtores rurais, técnicos da EMATER-DF e de outras empresas, mediante o fornecimento de veículos tipo ônibus turismo / interestadual, com motorista, com combustível, seguro total, com no máximo 6 (seis) anos de fabricação, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros sentados, para transitar em rodovias pavimentadas e eventualmente em menor percurso em rodovias não pavimentadas, no caso de visita técnica na área rural na cidade destino, devendo o motorista e o veículo permanecerem à disposição da EMATER-DF. Tipo de ônibus: Executivo com sanitário e ar condicionado; |

4 - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços serão solicitados pela contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo ocorrer alteração na data de execução dos serviços somente pela contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

4.2- Para as solicitações de viagens, serão fornecidas pelo executor do contrato, a lista dos passageiros contendo o nome, o número do registro de identidade e outros

dados/documentos que se fizerem necessários, bem como o itinerário, local de origem e de destino, o tempo aproximado de utilização e a quilometragem estimada, obedecendo aos prazos pactuados;

4.3- Os veículos serão disponibilizados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta;

4.4- Os serviços serão executados sempre que houver necessidade da contratante, inclusive em finais de semana e feriados.

5- DA ESTIMATIVA DO CUSTO

| Lote | Período | Tipo | Km Prevista | R\$ Médio/Km | R\$ Total |
|------|----------|------------------------|-------------|--------------|-----------|
| 01 | 12 meses | Transporte Urbano | 60.000 | * | * |
| 02 | 12 meses | Transporte Interurbano | 60.000 | * | * |

*conforme planilha em anexo.

O quantitativo estimado tem por base a demanda executada dos anos anteriores, alinhada com uma iniciativa de economia e otimização dos recursos, pois, conforme contrato celebrado no exercício de 2011 (Contrato Nº 001/2011 – GCONV) foram contratados 60.000 quilômetros para cada um dos lotes, e no exercício de 2012 (Contratos Nº 010 e 011/2012 – GCONV), foram utilizados respectivamente 60.000 e 80.000 Quilômetros para os itens correspondentes aos lotes 01 e 02.

Portanto os contratos atingirão os valores máximos demonstrado no quadro acima.

6 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, de acordo com a legislação vigente;

7 - DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

7.1- Os serviços de ônibus tipo urbano serão executados em viagens com rodovias pavimentadas, e em rodovias não pavimentadas, no caso de deslocamento para visita técnica em área rural no local de destino da viagem;

7.1.1 – A contratante deverá informar, quando efetuar alguma demanda, as condições das rodovias (se pavimentadas, mistas ou não pavimentadas), visando à seleção do(s) veículo(s) adequado(s) para cada condição.

7.2 – A quilometragem rodada será devida a partir do Edifício Sede da EMATER-DF.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- A contratada deverá cumprir fielmente as condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.2- Realizar as devidas verificações de itens de segurança, garantindo o perfeito funcionamento do veículo;

8.3- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

8.4- Responsabilizar-se durante o período das viagens e bem como fora dela, pelos gastos com hospedagem e alimentação do motorista, conserto de pneus, reparos mecânicos nos ônibus, abastecimento e outros que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

8.5- A contratada deverá apresentar seguro de acidente contra terceiros, vigente à época, informando o nome da empresa seguradora;

8.6- Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos e quaisquer danos que causar à contratante, a seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, não cabendo à contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes;

8.7- Utilizar profissionais habilitados para os serviços decorrentes da contratação, cujos motoristas deverão satisfazer os seguintes requisitos: ter idade superior a vinte e um anos, ser habilitado na categoria “D” ou “E”, estar devidamente identificado, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, sem prejuízo de outras exigências legais previstas na legislação pertinente. Deve estar uniformizado, trajando-se adequadamente, usando calças compridas, camisa com manga e calçado fechado, impondo rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, responsabilizando-se inclusive por encargos oriundos de acidente de trabalho, indenizações e seguros;

8.8- A contratada deverá cumprir fielmente as determinações contidas no cronograma de atividades, quando das solicitações da contratante;

8.9- Disponibilizar os veículos no local solicitado com no mínimo uma hora de antecedência nos dias e horários referidos nas solicitações da contratante;

8.10- Informar a conta bancária, agência e nome do banco, para depósitos superiores a **R\$5.000,00 (um mil reais)**, conta específica no Banco de Brasília- BRB (Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011);

8.11- Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, Art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o (a) contratado (a) deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

8.12- Protocolar na EMATER-DF os documentos de cobrança, (notas fiscais/faturas) dos serviços prestados, acompanhados obrigatoriamente, dos comprovantes do último

recolhimento dos encargos sociais (mês de competência imediatamente anterior), como condição de habilitação ao pagamento, conforme Decisão nº 5069/2004, do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1- Designar um empregado como executor do contrato;

9.2- Definir o roteiro dos ônibus a serem utilizados pela contratada, bem como encaminhar lista com os nomes dos passageiros a serem transportados, e os documentos necessários, se for o caso, em conformidade com o prazo estabelecido neste Projeto Básico;

9.3- Informar à contratada a necessidade de alteração do percurso, a inclusão ou a exclusão de usuários, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência;

9.4- Emitir Ordem de Serviço para cada solicitação de transporte;

9.5- Atestar as faturas que comprovam a realização dos serviços, conferindo a quilometragem rodada com as solicitações do período feita pelo executor do contrato;

9.6- Comunicar por escrito à contratada as faltas e/ou atrasos no tocante aos motoristas designados para atender à contratante;

9.7- Permitir livre acesso dos empregados da contratada durante os horários de execução dos serviços;

9.8- Notificar a contratada de qualquer irregularidade ocorrida no decorrer da execução do contrato;

9.9- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e a legislação em vigor.

10. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

A contratante se reserva ao direito de vistoriar os veículos antes da utilização destes ou a qualquer tempo, podendo rejeitá-los, mesmo após o aceite, se detectado defeitos de ordem mecânica ou irregularidade na documentação que ponha em risco os passageiros ou que possa prejudicar a continuação da viagem.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a empresa que cumprir todas as condições básicas deste Projeto Básico e apresentar o menor preço por quilometro rodado para cada item.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto DF nº 26.851/2006 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1- A CONTRATADA deverá faturar as despesas contra a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;

13.2- Para a celebração de Termo Contratual, fica sob a responsabilidade da CONTRATADA, informar a qualificação (Nome completo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF, Profissão, Cargo, Local de Residência) do responsável pela assinatura do contrato, devendo esta, preferencialmente, vir expressa na proposta;

13.3 – Com autorização expressa da CONTRATANTE, os ônibus especificados na cláusula 3 poderão ser substituídos, visando à atender necessidades de locomoção em grandes trechos de estradas não pavimentadas.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2014.

MARIANA NEVES MALUF DE SOUZA
Setor de Compras

RUBSTAIN FERREIRA RAMOS DE ANDRADE
Requisitante

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

Planilha de Valores

O valor informado no item 5 do Projeto Básico é baseado na média das propostas a seguir:

Lote 01 – Transporte sem permanência

| Fornecedores | R\$ por KM rodado | R\$ total (60.000 Km) |
|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Empresa 1 | | |
| Empresa 2 | | |
| AGM CAETANO* | 5,90 | 354.000,00 |
| Valor Médio | | |

Lote 02 – Transporte com permanência

| Fornecedores | R\$ por KM rodado | R\$ total (60.000 Km) |
|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Empresa 1 | | |
| Empresa 2 | | |
| AGM CAETANO* | 6,10 | 366.000,00 |
| Valor Médio | | |
| | | |

* Valor cotado através de preço registrado no COMPRASNET. UASG: 160102 P.E. SRP 004/2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio